



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 117 / 2023 / PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.020294/2023-25

Foz Do Iguaçu-PR, 03 de outubro de 2023.

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNILA**

Dispõe sobre a submissão de Proposta de Cursos Novos de Programa de Pós-graduação stricto sensu da UNILA.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 245/2023/GR, publicada no DOU nº 115, de 20 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando a Política da Pós-graduação da UNILA - Resolução CONSUN nº15/2021 e o Plano de Desenvolvimento Institucional - 2019-2023 (PDI) da UNILA, torna público, pelo presente Edital os procedimentos administrativos para a submissão de Propostas de Cursos Novos de Programas de Pós graduação *stricto sensu* da UNILA.

## 1. OBJETIVO

1.1 Incentivar e apoiar a elaboração de propostas de cursos novos em Programas de Pós graduação *stricto sensu* da UNILA, nas diversas áreas de conhecimento e modalidades para submeter ao Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN) da CAPES.

1.2 Gerar plenas condições de trabalho acadêmico para a proposição de novos APCNs (item 16.4 PDI)

## 2. NORMATIVAS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas devem ser apresentadas em conformidade com a [Resolução CNE/CES 7/2017](#) e a [Portaria nº 195 de 30 de novembro de 2021](#) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior da CAPES a ou a versão mais recente.

2.2 Os interessados deverão apresentar as propostas em conformidade com as especificações do Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN), disponível na Plataforma Sucupira <<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>>

2.3 Sugere-se a consulta ao Manual do Usuário do APCN, e material de apoio ao preenchimento disponível na Plataforma Sucupira.

2.4 É necessário a consulta aos documentos da área de avaliação da proposta e conforme Portaria nº196/CAPES, documentos orientadores de APCN serão publicados no sítio da CAPES em <https://www.gov.br/capes/pt-br>.

2.5 Se a proposta de curso for na modalidade profissional, ela deve estar em conformidade com o disposto na Portaria [CAPES nº 60/2019](#) ou a versão mais recente.

2.6 Se a proposta de curso for na forma de oferta à distância, ela deve estar em conformidade com o disposto na **Portaria** [CAPES nº 90/2019](#) ou a versão mais recente.

2.7 Se o Programa de Pós-graduação for em forma associativa, a proposta deve estar em conformidade com o disposto na **Portaria** [CAPES nº 132/2020](#) ou a versão mais recente.

2.8 As propostas apresentadas neste Edital devem estar em conformidade com o Estatuto, o Regimento Geral e a Política de Pós-graduação da UNILA, disposta na [Resolução CONSUN nº 15/2021](#).

### **3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1 A proposta deverá informar o enquadramento pretendido do curso em área básica de conhecimento, dentre as disponíveis na página indicada pelo item 2.3 deste Edital.

3.2 As propostas de Programas de Pós-graduação submetidas devem atender aos requisitos gerais para toda e qualquer área de avaliação, definidos pelo Conselho Técnico Científico da Educação Superior CTC-ES e aos critérios e parâmetros específicos da área de avaliação a que elas se vinculem, disponibilizadas nos Requisitos para a Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN).

3.3 Os requisitos gerais aplicáveis às propostas de cursos novos submetidos à avaliação da CAPES constam na Portaria nº 195 de 30 de novembro de 2021.

### **4. DO FLUXO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

4.1 As Propostas de Curso Novo seguirão os seguintes ritos administrativos:

I - Os processos administrativos com a solicitação de Curso Novo serão abertos pelo Departamento Administrativo do Instituto de vinculação, contendo:

a) Formulário de proposta de cursos novos de programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme **ANEXO I** deste edital;

b) Regimento do Programa, em consonância com a Política de Pós-graduação da UNILA, ou minuta do Regimento a ser aprovado pelas instituições participantes, no caso de proposta em forma associativa;

c) O despacho dos Diretores de Instituto declarando que os docentes de seus institutos participarão da pós-graduação stricto sensu sem prejuízo da carga horária destinada à graduação.

II - Será submetida a proposta ao CONSUNI de seu Instituto para aprovação interna e confecção de ata constando especificamente menção de aprovação de curso, que deverá ser anexada ao processo administrativo;

III - Após aprovação do CONSUNI, o processo será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para verificação documental e posterior despacho à Comissão Superior de Ensino (COSUEN) para manifestação e ao Conselho Universitário (CONSUN) para aprovação do curso.

## 5. CALENDÁRIO

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Instrução do processo administrativo no SIPAC	Fluxo contínuo
Submissão das propostas ao Conselho do Instituto Latino Americano do respectivo instituto (CONSUNI)	Conforme calendário de reuniões da CONSUNI
Solicitação de verificação documental pela PRPPG	Conforme prazo da CAPES
Submissão da proposta à COSUEN para manifestação	Conforme calendário de reuniões da COSUEN
Submissão da proposta ao CONSUN para aprovação final	Conforme calendário de reuniões do CONSUN
Cadastro no aplicativo APCN da CAPES e submissão para homologação da Pró reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	Até 15 dias do encerramento do prazo estipulado no calendário da CAPES para submissão no aplicativo APCN

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As propostas já aprovadas pelo CONSUN nos anos anteriores devem ser reapresentadas a esses órgãos colegiados caso sejam alterados pelo menos um dos seguintes elementos:

I - nome do curso;

II - objetivos;

III - perfil do egresso;

IV - áreas de concentração e,

V - linhas de pesquisa.

6.2 A PRPPG poderá promover ações visando à criação de novos cursos para o desenvolvimento da pós-graduação da UNILA ou fazendo-se representar, a convite, em eventos ou reuniões das diferentes áreas de conhecimento.

6.3 É responsabilidade do proponente acompanhar o calendário CAPES.

6.4 Fica revogado o Edital nº 198/2021/PRPPG.

6.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(

*(Assinado digitalmente em 03/10/2023 15:52 )*

LAURA FORTES  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PRPPG (10.01.05.19)  
Matrícula: 2306912

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **117**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/10/2023** e o  
código de verificação: **652446d1ab**